



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

PORTARIA nº 6.126, de 01 de Novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 no Catar,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários de expediente nas Secretarias, nos Departamentos e nos demais setores públicos municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase do torneio, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Data	Expediente
24.11.2022 – quinta-feira	até as 15:00 horas
28.11.2022 – segunda-feira	até as 12:00 horas
02.12.2022 – sexta-feira	até as 15:00 horas

Parágrafo único – Caberá aos Secretários e Diretores, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 01 de novembro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal